



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI Nº 3.177, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 917.376,05 (novecentos e dezessete mil trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

**Artigo 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

<b>Local: 020800 COORDENADORIA ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
Ficha: 089 - 12.361.0006.2011.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	417.376,05
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Local: 021000 COORDENADORIA ALIMENTACAO ESCOLAR</b>		
Ficha: 103 - 12.306.0006.2015.0000	Manutenção da Merenda Escolar.....	500.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL.....</b>		<b>917.376,05</b>

**Artigo 3º** - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pela fonte de recurso **(05-Federal – Transferência Salário-Educação - QESE)**, do exercício anterior (2023), na forma do Inciso I, § 1º - Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 4º** – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.


**Artigo 5º** – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º. desta Lei.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 09 de fevereiro de 2024.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete

